



**THE COMMONWEALTH OF MASSACHUSETTS  
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL  
ONE ASHBURNTON PLACE  
BOSTON, MASSACHUSETTS 02108**

MAURA HEALEY  
Attorney General

(617)727-2200  
(617)727-4765 TTY  
[www.mass.gov/ago](http://www.mass.gov/ago)

**Parecer da Procuradora-Geral:**

**Igualdade de acesso à educação pública para todos os estudantes independentemente de seu status imigratório**

O que a Suprema Corte dos Estados Unidos reconheceu no caso Brown v. Board of Education, 347 U.S. 483, 493 (1954) é tão verdadeiro hoje como era na época:

A [E]ducação é talvez a função a mais importante dos governos estaduais e municipais..... [E]la é um instrumento principal no despertar das crianças para os valores culturais, preparando-as para uma posterior formação profissional e ajudando-as a ajustar-se ao seu ambiente de maneira normal. Nos dias de hoje, é duvidoso que possa-se razoavelmente esperar que qualquer criança tenha sucesso na vida, se a ela for negada a oportunidade de uma educação. Tal oportunidade, que hoje cabe ao estado fornecer, é um direito que deve ser disponibilizado a todos em termos iguais.

Este parecer tem a intenção de servir como um lembrete de que as leis federais e estaduais exigem que os órgãos educacionais estaduais e os distritos escolares municipais forneçam igualdade de acesso à educação pública a todos os alunos da escola primária e secundária - independentemente de raça, cor, sexo, identidade sexual, religião, origem nacional, orientação sexual, ou *status imigratório*. Nossas escolas desempenham um papel de importância crítica no apoio às populações vulneráveis, e ficamos muito animados com as declarações afirmativas das escolas e distritos de Massachusetts que, nas semanas recentes, reiteraram o seu compromisso de servir às comunidades de imigrantes nestes tempos incertos.

As práticas de matrícula que selecionam e escolhem alunos com base em sua cidadania, real ou percebida, ou status imigratório violam leis estaduais e federais. Além disso, a igualdade de acesso à educação pública significa não só o direito de matricular-se na escola, mas também o direito a uma educação livre de discriminação e assédio ilegais. As leis federais e estaduais que asseguram estes direitos incluem as seguintes:<sup>1</sup>

- A Lei Anti-Discriminação de Estudantes de Massachusetts (Massachusetts Student Anti-Discrimination Act) prevê que nenhuma pessoa pode ser excluída de uma escola pública em nenhuma cidade, ou ser sujeita a discriminação com respeito à obtenção de vantagens, privilégios, e cursos de estudo de tais escolas públicas com base em sua raça, cor, sexo, identidade sexual, religião, origem nacional, ou orientação sexual. (M.G.L. c. 76, § 5).

<sup>1</sup> Outras leis relevantes incluem a Lei de Práticas Educacionais Justas de Massachusetts (Massachusetts Fair Educational Practices Act), Título II da Lei de Proteção aos Americanos Portadores de Deficiências (Americans with Disabilities Act), Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973 (Rehabilitation Act of 1973), a Lei das Pessoas Portadoras de Deficiências na Educação (Individuals with Disabilities in Education Act), e o Título IX da Lei de Emendas Educacionais de 1972 (Education Amendments Act of 1972).

- A Lei Anti-Bullying de Massachusetts (Massachusetts Anti-Bullying Law) proíbe, entre outras coisas, o bullying (intimidação/escárnio) por parte de estudantes ou funcionários da escola nas instalações escolares ou em atividades escolares. (M.G.L. c. 71, § 37O).
- O Título IV da Lei dos Direitos Civis de 1964 (Civil Rights Act of 1964) proíbe discriminação com base na raça, cor, religião, sexo, ou origem nacional por escolas elementares e secundárias públicas. (42 U.S.C. § 2000c et seq.).
- O Título VI da Lei dos Direitos Civis de 1964 (Civil Rights Act of 1964) proíbe discriminação com base na raça, cor, ou origem nacional em qualquer programa ou atividade que receba assistência financeira federal. (42 U.S.C. § 2000d et seq.).
- A Lei de Igualdade de Oportunidades Educacionais de 1974 (Equal Educational Opportunities Act of 1974) requer, entre outras coisas, que as escolas forneçam aos alunos que estão aprendendo a língua inglesa (English Language Learners) os serviços apropriados para que possam superar as barreiras do idioma que impedem a igualdade de participação em programas instrucionais. (20 U.S.C. § 1701 et seq.)

Além disso, em Plyler v. Doe, 457 U.S. 202 (1982), a Suprema Corte sustentou que as escolas elementares e secundárias públicas não podem recusar à nenhuma criança que resida na jurisdição aplicável acesso à educação pública, independente de a criança estar no país legalmente ou não. Plyler deixou claro que o status migratório ou de cidadania de uma criança (ou de seu pai, sua mãe, ou responsável) não é relevante para o direito da criança a uma educação pública. Como a Suprema Corte explicou, "Se negarmos a essas crianças uma educação básica, estamos negando a elas a habilidade de viver integradas na estrutura da nossa instituições cívicas, e extinguimos qualquer possibilidade realista de que elas venham a contribuir, até mesmo da menor maneira, para o progresso da nossa nação". Plyler, 457 U.S. em 223. Além do mais, a Constituição de Massachusetts, pt. II, c. 5, § 2, impõe um dever amplo de "fornecer uma educação para *todas as* [ ] crianças, ricas e pobres, em todas as cidades e municípios do Estado (Commonwealth) no nível de escola pública...

” McDuffy v. Secretary of the Executive Office of Educ., 415 Mass. 545, 606 (1993).

É fundamental que todos os distritos escolares e funcionários do Estado (Commonwealth) garantam que todas as crianças residentes em suas jurisdições tenham igualdade de acesso à educação pública através de: (1) permitir que as crianças matriculem-se e frequentem a escola sem levar em conta a raça, origem nacional ou status migratório ou de cidadania; 2) evitar pedidos de informações que tenham o propósito ou efeito de desencorajar ou negar acesso à escola com base em raça, origem nacional ou status migratório ou de cidadania; e (3) proteger todos os alunos de bullying ou assédio com base em raça, origem nacional ou status migratório ou de cidadania.

O Gabinete da Procuradora-Geral Maura Healey está empenhado em fazer respeitar as leis acima mencionadas e em proteger os direitos civis de todos os estudantes no Estado (Commonwealth). Para ajudá-lo a cumprir as suas obrigações legais, compartilhamos os seguintes documentos de orientação:<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Embora estes documentos tenham sido expedidos por uma administração federal anterior, a substância da orientação continua a ser útil e consistente com as leis.

- Informações sobre os direitos de todas as crianças de matricularem-se na escola: Perguntas e Respostas para Estados, Distritos Escolares e Pais, Departamento de Justiça dos EUA e Departamento de Educação dos EUA (8 de Maio de 2014).
- Boletim Informativo: Informações sobre os direitos de todas as crianças de matricularem-se na escola, do Departamento de Justiça dos EUA e Departamento de Educação dos EUA (8 de Maio de 2014).

- Guia de Recursos: Apoiando Jovens Indocumentados, Departamento de Educação dos EUA (Outubro de 2015).

Se tiver alguma pergunta ou precisar de mais assistência, você pode contatar a Divisão de Direitos Civis da Procuradora-Geral Maura Healey pelo telefone (617) 963-2917 ou [Http://www.mass.gov/ago/civilrights](http://www.mass.gov/ago/civilrights).

Data: 2 de março de 2017